LEI Nº 1308, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVOA DOAR DEZ CADEIRAS DE MADEIRA.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou o a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar 10 (dez) cadeiras de madeira.

Art. 2º - A doação será destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Barão, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 01.150.454/0001-01, estabelecida na Rua da Estação, n° 1025, neste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.11.2007.

Secretaria da Administração